

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39883/2019 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: 00040-00061081/2018-11

SIGGo nº : 35043

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.075.469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ACECO TI LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.209.436/0011-70, com sede na Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, Comercio Residencial, Quadra 515, Bloco C, Loja 039, Asa Sul, Brasília-DF, CEP nº 70.381-530, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB**, portador da cédula de identidade nº 17.775.976, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 085.329.288-46, na qualidade de Diretor, e por **VANER BENEDITO SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 17.176.801-2, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 072.694.318-50, na qualidade de Diretor, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme Ata de Assembleia extraordinária (48240941- pag. 21), passando o nome da CONTRATADA de **ACECO TI S.A.**, para **ACECO TI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 43.209.436/0011-70.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **08/11/2020** a **07/11/2021**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.3 - Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada (44638153), com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: xx.xxx

II – Programa de Trabalho: xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx

III – Natureza da Despesa: x.x.xx.xx

IV – Fonte de Recursos: xxx

V – Nota de empenho: 2020NExxx (xxxx)

3.2 - O valor do atual do Contrato é de **R\$ 2.270.397,40 (dois milhões, duzentos e setenta mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, a contar de 08/11/2020 a 07/11/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **08/11/2020** a **07/11/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB

Diretor

VANER BENEDITO SOARES DA SILVA

Diretor

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANALICE MARQUES DA SILVA

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE SANTANA ROCHA - Matr. 0273949-6, Gerente de Convênios e Congêneres**, em 02/10/2020, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **48119460** código CRC= **00C0782D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 7 andar, sala 707 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

00040-00061081/2018-11

Doc. SEI/GDF 48119460